

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 231/2014

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pela Secretária de Administração, **Juliana Eunice Alves de Oliveira**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.368.055 SDS/PE e inscrita no CPF sob n.º 062.461.294-55, residente na Rua Antonio de Lima Santos, n.º 96 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, e a empresa **CERTAM CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL TDA**, CNPJ n.º 04.557.318/0001-29, com endereço na Rua Alberto Guilherme Sobrinho, n.º 22, Salas 208 a 211, 2º Andar – Nossa Senhora das Dores – Caruaru-PE, CEP: 55.004-151, representada por **Ronaldo Melo da Silva**, brasileiro, viúvo, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 774.679 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 024.253.004-49, residente na Rua Sílvio Romero, n.º 171 – Petrópolis – Caruaru-PE, CEP: 55.030-440, acordam nos termos deste instrumento, objeto do Processo Licitatório n.º 024/2014, Pregão Presencial n.º 009/2014, as seguintes alterações:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A necessidade contínua da locação de um sistema informatizado para processamento da folha de pagamento da Prefeitura de Vertentes-PE, e o fato de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, força as partes contratantes a reajustar o preço avençado, após o período de um ano, e a dilatar o prazo de vigência contratual.

DO FUNDAMENTO

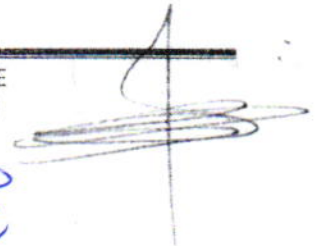
CLÁUSULA SEGUNDA - As alterações pactuadas neste instrumento estão amparadas no art. 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, e previstas nas cláusulas sexta e sétima do Contrato n.º 231/2014.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor de **R\$ 7.440,00** (sete mil quatrocentos e quarenta reais), contratado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2014, sofrerá reajuste, aplicando-se o percentual de **7,55%** (sete vírgula cinquenta e cinco por cento), que corresponde ao Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, medido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, acumulado até agosto de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - O Contrato n.º 231/2014 terá sua cláusula quinta modificada para vigorar a partir de 03/11/2015 com o preço total de **R\$ 8.001,72** (oito mil e um reais, setenta e dois centavos).

Subcláusula Única - O valor unitário mensal passa a ser de **R\$ 666,81** (seiscentos e sessenta e seis reais, oitenta e um centavos).





CLÁUSULA QUINTA - O prazo contratual de 12 (doze) meses será prorrogado a partir desta data e a vigência mantida até 31 de outubro de 2016.

DAS RATIFICAÇÕES


CLÁUSULA SEXTA - Mantem-se em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este instrumento.

Vertentes, 03 de novembro de 2015.


Juliana Eunice Alves de Oliveira
CONTRATANTE

Kleber Domingos Bezerra de Melo
CPF: 011.475.274-58
TESTEMUNHA


Ronaldo Melo da Silva
CONTRATADA


Telma Ferreira de Assunção
CPF: 799.518.484-00
TESTEMUNHA